



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

Projeto de Lei nº.012/2021, de 18 de março de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 2.634, de 16 de março de 2021, e dá outras providências.

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art.2º, da Lei Municipal nº 2.634, de 16 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Servirão de recursos, para a abertura dos créditos acima, as reduções orçamentárias abaixo:

| | |
|---------------------|---|
| Órgão: | 08 Sec. Saúde |
| Programa: | 0012 – Ações e Serviços Públicos em Saúde |
| Projeto/Atividade | 2024 – Manutenção do Sistema de Saúde |
| Elemento de Despesa | 30 – Material de Consumo |
| Valor: | R\$ 60.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Visa o presente projeto apenas alterar a rubrica de origem da dotação orçamentária proposta, eis que a numeração constante no projeto de lei, aprovada por esta Digna Casa, tinha uma pequena inconsistência de informação que necessita de correção para implemento adequado ao que se destina o projeto.

Assim, encarecemos pela aprovação do mesmo, por essa casa legislativa.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal